

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 - CENTRO - ARAPEÍ - SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



PROJETO DE LEI Nº 017, DE 06 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

RENE LUCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Arapeí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente de 2021 até o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

05 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005.2.001.5.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	300.000,00
10.301.0005.2.001.2.301.3.3.50.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica	100.000,00

TOTAL: 400.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, vinculados a Proposta FNS 36000384167202100 do Governo Federal e a Resolução SS94 de 17/06/2021 da Secretaria do Governo do Estado-SP.

Art. 3º. Ficam alterados, em igual valor os anexos do Plano Plurianual (PPA) 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2021 e da Lei do Orçamento Anual (LOA) de 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RECEBI
09/08/2021
HORA: 14:04

Prefeitura Municipal de Arapeí, em 06 de agosto de 2021

RENE LUCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:financeiro@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

"As pessoas em primeiro lugar"



MENSAGEM DE LEI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

Temos a honra de nos dirigir a essa Douta Casa Legislativa para apresentar o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2021, ao Fundo Municipal de Saúde.

O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação, vinculados a Proposta FNS 36000384167202100 do Governo Federal e a Resolução SS94 de 17/06/2021 da Secretaria do Governo do Estado-SP.

A abertura do Crédito Adicional Especial possibilitará a contratação complementar de serviços de saúde no Município, observados os princípios e diretrizes do SUS, de acordo com o previsto no art. 199, §1º, da Constituição Federal, através de contrato de gestão a ser firmado pela Prefeitura e transferência a instituições sem fins lucrativos - Organização de Saúde.

Com estes esclarecimentos, esperamos que essa Casa de Leis aprove o projeto de lei ora encaminhado, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos senhores Vereadores nossos protestos de estima e consideração.

Arapeí, 06 de agosto de 2021.

RENE LUCIO GONÇALVES
Prefeito Municipal